



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

PLN 5/2019

00021

EMENDA Nº
(Espaço reservado para
etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 5/2019

Data: 29/05/2019

Texto da emenda

2.2.2 A apresentação de emendas para inclusão de ações orçamentárias no Anexo de Prioridades e Metas deve observar os seguintes limites:

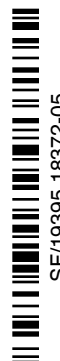
- a) até 5 (cinco) emendas por bancada estadual do Congresso Nacional;
- b) até 1 (uma) emenda por comissão permanente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e comissão mista permanente do Congresso Nacional; e
- c) até 3 (três) emendas por congressista.

Justificativa

A presente emenda visa aumentar a participação das bancadas estaduais e do parlamentar na apresentação de emendas ao Anexo de Metas.

Código 4178 – Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)

Assinatura



SF/19395.18372-05